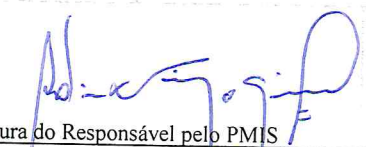



<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA</p>	<p align="center">PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMIS</p>
<p>1. IDENTIFICAÇÃO</p>	
<p>DENOMINAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ASSOCIACAO BETE SEA</p>	
<p>CNPJ Nº 24.787.866/0001-52</p>	
<p>ENDEREÇO</p>	
<p>Rua Rio Grande do Norte, 866, Sidrolandia-MS</p>	
<p>2. INDICAÇÃO/AREA DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO:</p>	
<p>A entidade tem por objetivo atender idosos em estado de vulnerabilidade social.</p>	
<p>3. OBJETIVO:</p>	
<p>Promover, coordenar e assessorar em nível municipal ações para idosos em estado de vulnerabilidade social, compreendendo visitas periódicas em domicilio enquanto não dispõe de espaço fisico para acolhimento.</p>	
<p>4. DESCRIÇÃO DO PMIS</p>	
<p>4.1 Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver</p>	
<p>O número de idosos na situação de vulnerabilidade no município tem crescido substancialmente, muitos não tem condições financeiras e nem suporte familiar que em sua grande maioria não pode, por falta de estrutura e até de tempo (a maioria trabalha fora) atender as necessidades trazendo prejuízos relevantes aos cidadãos nessa faixa etária.</p>	
<p>4.2 Indicação da viabilidade</p>	
<p>Atendimento em diversos níveis desde orientações para familiares no atendimento ao idoso bem como suprir necessidades básicas desde material de higiene (fraldas geriátricas), medicamentos que não sejam viabilizados pela rede pública, suplementação alimentar e em muitos casos alimentação propriamente dita e locomoção até o atendimento medico quando necessário.</p>	
<p>4.3 Dos custos Uma necessidade de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) / mês distribuidos R\$ 3.000,00 combustível; R\$ 5.000,00 para medicamentos e material de higiene; R\$ 2.000,00 para exames e R\$ 5.000,00 para suplementação alimentar e alimentação propriamente dito.</p>	
<p>4.4 Dos beneficios</p>	
<p>Os idosos em estado de vulnerabilidade procurando trazer um pouco de conforto e bem estar para os mesmos.</p>	
<p>4.5 Dos prazos de Execução</p>	
<p>12 meses</p>	
<p>5. DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE O PMIS:</p>	
<p>5.1 Não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração Pública</p>	
<p>5.2 Não criará, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração deste PMIS</p>	
<p>5.3 Poderá ser revogado, a qualquer momento, em razão de oportunidade e/ou conveniência da Administração Pública</p>	
<p>5.4 Deverá ter correspondência entre a ação de interesse público e as competências e finalidades do órgão ou da entidade da administração pública</p>	
<p>Local: Sidrolândia</p>	<p>Data: 25 de novembro de 2017</p>
<p align="right">  Assinatura do Responsável pelo PMIS </p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA	PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMIS
1. IDENTIFICAÇÃO	
DENOMINAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ASSOCIACAO BETE SEA	
CNPJ Nº 24.787.866/0001-52	
ENDEREÇO Rua Rio Grande do Norte, 866, Sidrolandia-MS	
2. INDICAÇÃO/ÁREA DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO:	
A entidade tem por objetivo atender idosos em estado de vulnerabilidade social.	
3. OBJETIVO:	
Promover, coordenar e assessorar em nível municipal ações para idosos em estado de vulnerabilidade social, compreendendo visitas periódicas em domicílio enquanto não dispõe de espaço físico para acolhimento.	
4. DESCRIÇÃO DO PMIS	
4.1 Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver O número de idosos na situação de vulnerabilidade no município tem crescido substancialmente, muitos não tem condições financeiras e nem suporte familiar que em sua grande maioria não pode, por falta de estrutura e até de tempo (a maioria trabalha fora) atender as necessidades trazendo prejuízos relevantes aos cidadãos nessa faixa etária.	
4.2 Indicação da viabilidade Atendimento em diversos níveis desde orientações para familiares no atendimento ao idoso bem como suprir necessidades básicas desde material de higiene (fraldas geriátricas), medicamentos que não sejam viabilizados pela rede pública, suplementação alimentar e em muitos casos alimentação propriamente dita e locomoção até o atendimento medico quando necessário.	
4.3 Dos custos Uma necessidade de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) / mês distribuidos R\$ 3.000,00 combustível; R\$ 5.000,00 para medicamentos e material de higiene; R\$ 2.000,00 para exames e R\$ 5.000,00 para suplementação alimentar e alimentação propriamente dito.	
4.4 Dos benefícios Os idosos em estado de vulnerabilidade procurando trazer um pouco de conforto e bem estar para os mesmos.	
4.5 Dos prazos de Execução 12 meses	
5. DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE O PMIS:	
5.1 Não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração Pública	
5.2 Não criará, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração deste PMIS	
5.3 Poderá ser revogado, a qualquer momento, em razão de oportunidade e/ou conveniência da Administração Pública	
5.4 Deverá ter correspondência entre a ação de interesse público e as competências e finalidades do órgão ou da entidade da administração pública	
Local: Sidrolândia	Data: 25 de novembro de 2017
<div style="text-align: right;">  Assinatura do Responsável pelo PMIS </div>	